RESOLUÇÃO N° 001/2021 – CONSELHO DIRETOR João Pessoa/PB, 18 de Janeiro de 2021.

**EMENTA – Aprova relação exemplificativa de documentos mínimos exigidos para Pessoas Físicas ou Jurídicas que venham a contratar com a FUNESC.**

 O Presidente da Fundação Espaço Cultural da Paraíba e do Conselho Diretor da FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 do Estatuto e Artigo 67 do Regimento interno da FUNESC,

 Considerando a necessidade de estabelecer critérios para contratação de Pessoa Física ou Jurídica com a FUNESC,

 Considerando a necessidade de estabelecer a relação exemplificada de documentos mínimos a serem apresentados pelos interessados,

RESOLVE:

 Artigo 1º – Aprovar o rol exemplificativo de documentos mínimos para tornar clara a relação a ser exigida para a Pessoa Física ou Jurídica que venha a ser contratada pela FUNESC;

 Artigo 2º – A relação documental mínima corresponde aos requisitos dispostos na Lei de Licitação, legislação específica municipal, estadual e federal que trate da matéria sendo complementada pela doutrina e decisões dos Tribunais e Órgãos de Controle e Judiciais;

 Artigo 3º - Integra esta Resolução o rol de documentos especificados na lista da Pessoa Jurídica e Pessoa Física para Inexigibilidade e de Pessoa Jurídica para compra direta – emergencial/obras e serviços, constante no site: http://funesc.pb.gov.br;

 Artigo 4º - As atualizações ocorrerão por conta da Assessoria Jurídica periodicamente;

 Artigo 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

 Fundação Espaço Cultural da Paraíba, em 18 de Janeiro de 2021.

**WALTER GALVÃO PEIXOTO DE VASCONCELOS FILHO**

Presidente do Conselho Diretor - FUNESC